Página 1 de 12

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 001/2019

Dispõe sobre os planos de trabalho e indicadores da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas - DIFIA e Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV.

Considerando a necessidade de realização das atividades de competência da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas - DIFIA e da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV em todo o território catarinense;

Considerando que as ações devem ser realizadas uniformemente no Estado;

Considerando que o PCCS da CIDASC prevê o cumprimento de metas como critério na avaliação de desempenho;

Resolve:

- Art. 1º Definir as metas e respectivos indicadores do plano de trabalho da DIFIA e DIDEV para o ano de 2019, conforme critérios descritos no anexo I e quantitativo demonstrado no anexo II.
- Art. 2º As metas foram definidas para cada departamento regional (DR) levando em consideração as necessidades técnicas das divisões e quantidade de colaboradores disponíveis em cada região.
- Art 3º Devido a ausência de engenheiros agrônomos nos DRs de Joaçaba, Campos Novos e São Lourenço do Oeste, e a presença de apenas um engenheiro agrônomo nos DRs de Xanxerê, Videira, Canoinhas, Blumenau e Tubarão, foram adotados agrupamentos de regionais, aqui denominados por "Macrorregiões".
 - I Macrorregião Oeste: composta pelos Departamentos regionais de São Miguel do Oeste, São Lourenço do Oeste, Chapecó, Xanxerê e Concórdia;
 - II Macrorregião Meio-oeste: composta pelos Departamentos regionais de Caçador, Joaçaba e Videira;



CIDASC

Página 2 de 12

III - Microrregião Serrana: composta pelos Departamentos regionais de São Joaquim, Lages e Campos Novos;

 IV - Macrorregião Norte: composta pelos Departamentos regionais de Mafra e Canoinhas;

V - Macrorregião Vale do Itajaí: composta pelos Departamentos regionais de Rio do Sul, Blumenau, Itajaí e Joinville;

VI - Macrorregião Sul: composta pelos Departamentos regionais de Criciúma e Tubarão.

Art. 4º A execução das metas deverá ser planejada na macrorregião, programando o apoio aos departamentos regionais que não tem equipe técnica e auxiliando aqueles com menos profissionais disponíveis.

§1º A Macrorregião Oeste disponibilizará 3 duplas para auxiliar no cumprimento das metas na Macrorregião Meio Oeste por 3 semanas cada dupla ao longo do ano.

§2º A Macrorregião Oeste e a Macrorregião Norte disponibilizarão uma dupla cada para auxiliar no cumprimento das metas na Microrregião Serrana por 3 semanas cada dupla ao longo do ano.

Art. 5º O DEDEV disponibilizará aos departamentos regionais planilhas para a indicação de quais e quanto de cada meta será atribuída a cada colaborador.

Art. 6º Os departamentos regionais têm até o dia 15 de fevereiro de 2019 para enviarem ao DEDEV planilha com as metas individuais e as sugestões de alteração de metas devidamente justificadas.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2019.

Alexandre Mees

Gestor Estadual do Departamento de Defesa Sanitária Vegetal



Página 3 de 12

Anexo I

DESCRIÇÃO DAS METAS E INDICADORES 2019

- 1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DIDEV2019)
 - 1.1. Meta: Fiscalização de propriedades com Unidades de Produção (UP)
 - 1.1.1. Objetivo: fiscalizar em UPs o cumprimento das normas e requisitos para a certificação fitossanitária, como, por exemplo, as regras do Sistema de Mitigação de Riscos da Sigatoka Negra, do Cancro Cítrico, ou o manejo previsto para o Cancro Europeu.
 - 1.1.2. Critérios: A meta foi calculada usando fórmula de amostragem por dinâmica populacional a partir do total de propriedades com UPs na macrorregião, considerando 95% de significância e erro de 5%. A divisão entre os DRs da macrorregião foi proporcional a quantidade de propriedades de cada DR. Cada propriedade é considerada uma atividade, sendo esperada a fiscalização de, em média, 2 propriedades num dia de trabalho, equivalente a 4 atividades na planilha do anexo II. É possível realizar outras atividades concomitantes no local, como inspeção de pragas, fiscalização de uso de agrotóxicos, fiscalização de UC ou auditoria de PTV. A execução de outras ações poderá diminuir a quantidade de propriedades fiscalizadas no dia, mas serão cumpridas outras metas simultaneamente.
 - 1.1.3. Indicador: As atividades "Fiscalização em UP Inscrita" e "Fiscalização em UP não Inscrita" tem indicadores para as culturas objetos das regulamentações. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.
 - 1.2. Fiscalização de Unidades de Consolidação (UC)
 - **1.2.1.** Objetivo: fiscalizar em UCs o cumprimento das normas e requisitos para a certificação fitossanitária, como, por exemplo, as regras do Sistema de Mitigação de Riscos da Sigatoka Negra, do Cancro Cítrico, ou o manejo previsto para o Cancro Europeu.
 - **1.2.2.** Critérios: A meta foi calculada usando fórmula de amostragem por dinâmica populacional a partir do total de propriedades com



Página 4 de 12

UCs na macrorregião, considerando 95% de significância e erro de 5%. A divisão entre os DRs da macrorregião foi proporcional a quantidade de UCs de cada DR. Cada UC é considerada uma atividade, sendo esperada a fiscalização de, em média, 4 UCs num dia de trabalho. É possível realizar outras atividades concomitantes no local, como fiscalização de UP (banana) ou auditoria de PTV. A execução de outras ações poderá diminuir a quantidade de propriedades fiscalizadas no dia, mas serão cumpridas outras metas simultaneamente.

1.2.3. Indicador: As atividades de "Fiscalização em UC Inscrita" e "Fiscalização em UC não Inscrita" possuem <u>indicadores para cada produto consolidado na UC</u>. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

1.3. Inspeções de pragas e coletas de amostras

- **1.3.1.** Objetivo: Programar no plano de trabalho a demanda para execução dos levantamentos e coletas de amostras para diagnose de pragas.
- 1.3.2. Critérios: Foram utilizadas as quantidades de inspeções definidas nas instruções de serviço de 2018. As instruções de serviço dos levantamentos de 2019 poderão alterar as quantidades de inspeções necessárias para este ano. Cada local inspecionado ou amostra coletada é considerada uma atividade, sendo esperada a realização de, em média, 4 atividades num dia de trabalho. É possível realizar outras atividades concomitantes no local. A execução de outras ações poderá diminuir a quantidade desta atividade no dia, mas serão cumpridas outras metas simultaneamente.
- 1.3.3. Indicador: As atividades de "Inspeção de praga em levantamento" e "Coleta de amostra para diagnose de praga" possuem indicadores para apontamento de acordo com a praga alvo da atividade. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

1.4. Inspeções de armadilhas

- **1.4.1.** Objetivo: Programar a força de trabalho necessária para a instalação e monitoramentos de armadilhas do monitoramento de pragas.
- 1.4.2. Critérios: Foram utilizadas as quantidades armadilhas definidas nas instruções de serviço de 2018. Foram considerados o monitoramento de Cydia pomonella, Lobesia botrana, Bactrocera carambolae e Diaphorina citri. As instruções de serviço dos levantamentos de 2019 poderão alterar as quantidades de inspeções necessárias para este ano. Nos DRs



Página 5 de 12

de Lages e Videira, com maior concentração de armadilhas na área urbana, foi considerado no cálculo das metas o cumprimento de uma atividade a cada 8 armadilhas. Para as demais regiões, com maior deslocamento entre as armadilhas, considera-se uma atividade a cada 4 armadilhas.

1.4.3. Indicador: As atividades de "Instalação de armadilhas em área urbana", "Instalação de armadilhas em área agrícola", "Inspeção de armadilhas em área urbana" e "Inspeção de armadilhas em área agrícola", possuem indicadores para apontamento de acordo com a praga alvo da atividade. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

1.5. Auditoria de PTVs

- 1.5.1. Objetivo: Com a dispensa a autorização manual das Permissões de Trânsito Vegetal no Sigen+, perdeu-se o acompanhamento do processo de emissão do documento. A atividade "Auditoria de PTV" foi criada para resgatar a fiscalização do processo executado on line.
- 1.5.2. Critérios: A meta foi estabelecida em 5% das PTVs emitidas por DR em 2018. Cada PTV auditada será considerada uma atividade, e deverá abordar a análise documentada (Relatório de auditoria) da PTV, realizando a rastreabilidade até a origem do produto, fiscalizando a UC e analisando a composição dos lotes consolidados no CFOC. Os CFOs que compõem os lotes também devem ser analisados com o objetivo de chegar até a UP. Nota-se que cada PTV auditada levará a fiscalização simultânea de UC e UP, sendo possível cumprir mais de uma meta ao realizar esta atividade.
- **1.5.3. Indicador**: A atividade de "Auditoria de PTV" possui o indicador "Nº de PTV's auditadas". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

1.6. Reuniões COVEV

- 1.6.1. Objetivo: O Comitê de Vigilância e Epidemiologia Vegetal COVEV tem atuado como importante fórum de discussões para as ações da defesa sanitária vegetal. Os participantes com COVEV tem compromissos na participação das reuniões, estudos específicos e elaboração de instruções de serviço e relatórios para o DEDEV. Desta forma, é importante considerar o tempo dispendido ao comitê na programação das atividades a serem realizadas no DR.
- 1.6.2. Critérios: Nos cálculos de atividades considerou-se que cada reunião do COVEV seria equivalente a 8 atividades cumpridas. O COVEV tem programado no mínimo 8 encontros em 2019.



Página 6 de 12

1.6.3. Indicador: A atividade de "Reunião COVEV" possui o indicador "Participação em reunião do COVEV". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município e serão realizados EXCLUSIVAMENTE pela coordenação do comitê, informando os participantes no campo "Executores".

1.7. Documentos Emitidos

- **1.7.1.** Objetivo: Quantificar a documentação produzida nas fiscalizações..
- **1.7.2.** Critérios: Conforme demanda.
- 1.7.3. Indicador: As atividades "Documentos Emitidos Agrotóxicos", "Documentos Emitidos Sementes e mudas" e "Documentos Emitidos DSV" possuem os indicadores "Auto de Infração", "Auto de Apreensão", "Notificação" e "Termo de destruição". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

2. Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DIFIA2019)

2.1. Fiscalização no comércio de insumos agrícolas em estabelecimentos

- 2.1.1. Objetivo: Fiscalizar o comércio de insumos agrícolas (agrotóxicos, sementes e mudas) em todos os municípios do estado.
- 2.1.2. Critérios: A meta estabelecida é uma fiscalização em cada estabelecimento registrado para o comércio de insumos agrícolas, e fiscalizar entre 10 e 20 estabelecimentos não registrados em cada DR.
- 2.1.3. Indicador: A atividade "Fiscalização" possui os indicadores "Comerciantes Registrados" e "Comerciantes Não Registrados". Os apontamentos deverão ser realizados a cada fiscalização com desdobramento a nível de município.

2.2. Fiscalização do uso de agrotóxicos em Propriedades rurais

- **2.2.1.** Objetivo: Fiscalizar o uso de agrotóxicos em propriedades rurais.
- 2.2.2. Critérios: Amostra calculada a partir do número total de propriedades rurais de cada DR e dividido nos respectivos municípios de forma proporcional às propriedades. Foi utilizada a mesma fórmula de proporções populacionais utilizada na



Página 7 de 12

definição da meta de UCs e propriedades com UPs. Contudo, o erro amostral aceito é de 7%. Erro inferior a este eleva a quantidade de fiscalizações acima da capacidade de trabalho. É possível realizar a fiscalização de uso de agrotóxicos juntamente com fiscalizações de UP, UC e levantamentos de pragas.

2.2.3. Indicador: A atividade "Fiscalização" possui o indicador "Propriedades rurais (uso de agrotóxicos)". Os apontamentos deverão ser realizados a cada fiscalização com desdobramento a nível de município.

2.3. Coletas de amostras de sementes

- **2.3.1.** Objetivo: Promover o controle externo da qualidade das sementes comercializadas em SC através da coleta de amostras fiscais..
- 2.3.2. Critérios: As metas sugeridas são as mesmas programadas em 2018. Podem sofrer alterações nas próximas instruções de servico.
- **2.3.3. Indicador**: A atividade de "Coleta de amostra" possui o indicador "<u>Sementes</u>" para o apontamento do número de amostras coletadas. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

2.4. Coletas de amostras de alimentos

- **2.4.1.** Objetivo: Monitorar resíduos de agrotóxicos através da coleta de amostras de alimentos na produção e no comércio.
- **2.4.2.** Critérios: Foram utilizadas as quantidades de coletas do Programa Alimento Sem Risco de 2018. Quantidades de coletas para 2019 ainda poderão passar por leves mudanças.
- 2.4.3. Indicador: A atividade de "Coleta de amostra" possui os indicadores "Produtos de origem vegetal Convencional" e "Produtos de origem vegetal Orgânico". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.

2.5. Documentos Emitidos

- **2.5.1.** Objetivo: Quantificar a documentação produzida nas fiscalizações..
- **2.5.2.** Critérios: Conforme demanda.
- 2.5.3. Indicador: As atividades "Documentos Emitidos Agrotóxicos", "Documentos Emitidos Sementes e mudas" e "Documentos Emitidos DSV" possuem os indicadores "Auto de Infração", "Auto de Apreensão", "Notificação" e "Termo de destruição". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.



Página 8 de 12

3. Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (DEDEV2019)

3.1. Câmara de Reconsideração Técnica

- 3.1.1. Objetivo: Os relatores da câmara de reconsideração técnica CRT, designados pela diretoria da empresa, receberão processos administrativos para relatarem nas seções da CRT. Poderão ser processos relacionados tanto à DIFIA quanto a DIDEV.
- 3.1.2. Critérios: Para fins de projeção de metas, estimou-se cerca de 30 processos por relator no ano e participação em 3 sessões cada. Esta é uma meta que não depende do relator, uma vez que o número de processos administrativos é definido a partir dos autos de infração emitidos nas fiscalizações. Considerou-se ainda que cada processo equivale a duas atividades e que cada sessão equivale a 8 atividades devido ao deslocamento a Florianópolis.
- 3.1.3. Indicador: A atividade "Câmara de Reconsideração Técnica" possui os indicadores "Processo administrativo relatado" e "Participação em seção da CRT". O apontamento da "Participação em seção da CRT" será feito EXCLUSIVAMENTE pelo secretário da CRT, indicando como executores os demais participantes.

3.2. Fiscalização de trânsito

- **3.2.1.** Objetivo: Fiscalização do trânsito de produtos de origem vegetal e de insumos agrícolas.
- **3.2.2.** Critérios: Sem metas estabelecidas, sendo necessária a participação na operações conjuntas de fiscalização de produtos perigosos e atendimento às barreiras fixas quando demandado.
- 3.2.3. Indicador: A atividade "Fiscalização de trânsito" possui o indicador "Plantão" para o apontamento dos plantões de 2 h realizados em operações de trânsito. Períodos maiores que 2 horas não caracterizam mais de 1 plantão. Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município.





Página 9 de 12

3.3. e-Origem

- **3.3.1.** Objetivo: O objetivo do indicador é levantar informações sobre o número de reuniões e nº de participantes das reuniões sobre o programa e-Origem em todo o Estado
- 3.3.2. Critérios: Sob demanda.
- **3.3.3. Indicador**: A atividade "e-Origem" possui os indicadores "Nº de reuniões com produtores" e "Nº de participantes de reuniões com produtores". Os apontamentos deverão ser realizados com desdobramento a nível de município de lotação do relator.



Página 10 de 12

Anexo II – Distribuição quantitativa das metas por Macrorregional

DIDEV

		DIDEV										
MACRO	DR	nº de Propriedades com UPs	nº de UPs	Meta propriedades com UP	nº de UCs	Meta UC	nº de Inspeções / coletas	nº de Inspeções em Armadilhas	Auditoria de PTVs	Reuniões COVEV	Equipe	Nº de atividades
	Caçador	28	58	11	2	1	36	-	2	-	3	61
Meio Oeste	Joaçaba	13	31	6	5	4	9	-	2	-	-	26
	Videira	123	216	39	24	18	39	936	162	-	1	414
Meio Oeste To	otal	164	305	56	31	23	84	936	166	-	4	501
Norte	Canoinhas	18	20	•16	3	2	9	-	-	-	1	43
Norte	Mafra	91	106	60	29	21	14	72	7	-	3	180
Norte Total		109	126	48	32	23	23	72	7	-	4	223
Oeste	Chapecó	57	144	20	1	1	8	-	1	8	4	115
	Concórdia	53	120	17	2	2	8	-	1	-	2	45
	São Lourenço do Oeste	7	17	2	0	-	-	-	-	-	-	5
	São Miguel do Oeste	56	117	17	1	1	5	96	2	-	2	65
	Xanxerê	2	3	0	0	-	4	-	-	-	1	5
Oeste Total		175	401	57	4	4	25	96	4	8	9	234
Serrana	Campos Novos	26	55	1	2	1	6	-	-	-	-	_ 10
	Lages	45	83	2	6	3	34	648	17	16	5	267
	São Joaquim	1417	3079	76	61	34	140	462	179	-	1	620
Serrana Total	1	1488	3217	79	69	38	180	1.110	196	16	6	897
Sul	Tubarão	0	0	-	2	1	6	48	3	8	1	86
	Criciúma	367	619	68	181	57	20	72	41	-	4	272
Sul Total		367	619	68	183	58	26	120	44	8	5	358
Vale do Itajaí	Blumenau	334	367	14	258	18	10	72	74	-	1	149
	. Itajaí	53	69	3	48	3	4	120	13	8	2	120
	Joinville	1257	1560	61	791	56	24	72	161	-	4	382
	Rio do Sul	25	25	1	0	_	10	54	2	-	2	27
Vale do Itajaí		1669	2021	80	1097	78	48	318	250	8	9	678
Total		3972	6689	387	1416	223	386	2.652	667	40	37	2.892

Obs.: Equipe DIDEV considera os técnicos lotados na Defesa Sanitária Vegetal



Página 11 de 12

Anexo II – Distribuição quantitativa das metas por Macrorregional

DIFIA

		DIFIA										
MACRO	DR _	Fiscalização no comércio de insumos agrícolas		Col	etas de Amostra	35	– Fiscalização	Nº de				
				_	Alimentos		- do USO de	Relatos de	Participação	Equipe	Nº de	
		Registrados	Não registrados	Sementes	Convencional	Orgânico	agrotóxicos	Processo	em CRT's	Lquipe	atividades	
	Caçador	51	10	35	31	(47	60	6	3	389	
Meio Oeste	Joaçaba	43	10	25	0	(44	0	0	-	166	
	Videira	32	10	15	23	(39	0	0	1	158	
Meio Oeste	Total	126	30	75	54	0	130	60	6	4	713	
Norte	Canoinhas	54	20	30	10	(41	30	3	1	280	
WORLE	Mafra	59	20	20	17	(46	30	3	3	292	
Norte Total		113	40	50	27	0		60	6	4	572	
	Chapecó	156	20	45	24	11	. 40	30	3	4	420	
Oeste	Concórdia	96	20	35	14	0	42	60	6	2	417	
	São Lourenço do Oeste	54	20	30	12	(43	0	0	-	202	
	São Miguel do Oeste	143	20	40	13	(37	0	0	2	290	
	Xanxerê	85	20	35	19	(41	0	0	1	_ 241	
Oeste Total		534	100	185	82	11	203	90	9	9	1.570	
	Campos Novos	35	20	35	2	() 44	0	0	-	180	
Serrana	Lages	38	20	25	27	11	. 41	90	9	5	455	
	São Joaquim	29	20	17	18	9	47	0	0	1	183	
Serrana Tota	ıl	102	60	77	47	16	132	90	9	6	818	
Sul	Tubarão	54	10	25	37	14	63	30	3	1	350	
Sui	Criciúma	75	10	25	43	15	45	60	6	2	426	
Sul Total		129	20	50	80	29	108	90	9	3	776	
Vale do Itaja	Blumenau	64	20	5	68	15	48	30	3	1	352	
	, Itajaí	45	20	5	105	14	55	30	3	2	383	
	Joinville	32	20	5	29	19	47	0	0	2	195	
	Rio do Sul	132	20	30	28	(0	0	2	314	
Vale do Itaja		273	80	45	230	44		60	6	7	1.244	
Total		1277	330	482		100		450		33	5.693	



Página 12 de 12

Anexo II - Distribuição quantitativa das metas por Macrorregional

Totais DEDEV

		DEDEV									
MACRO	DR	Equ	ipe	Nº de a	itividades da N	IACRO	№ de atividades por pessoa na MACRO			Dias por	
		DIDEV	DIFIA	DIDEV	DIFIA	Total	DIDEV	DIFIA	Total	pessoa	
	Caçador	3	3	61	389	1214	125	178	303	76	
Meio Oeste	Joaçaba	-	-	26	166						
	Videira	1	1	414	158						
Meio Oeste T		4	4	501	713						
Norte	Canoinhas	1	1	43	280	795	56	143	199		
	Mafra	3	3	180	292					50	
Norte Total		4	4	223	572						
	Chapecó	4	4	115	420	1804					
	Concórdia	2	2	45	417		26	174	200	50	
Oeste	São Lourenço do Oeste	-	-	5	202						
	São Miguel do Oeste	2	2	65	290						
	Xanxerê	1	1	5	241						
Oeste Total		9	9	234	1.570						
	Campos Novos	-	-	10	180	1715	149	136	286	71	
Serrana	Lages	5	5	267	455						
	São Joaquim	1	1	620	183						
Serrana Total		6	6	897	818						
Sul	Tubarão	1	1	86	350						
Jui	Criciúma	4	2	272	426	1134	72	259	330	83	
Sul Total		5	3	358	776						
Vale do Itajai	Blumenau	1	1	149	352						
	Itajaí	2	2	120	383						
	Joinville	4	2	382	195	1922	75	178	253	63	
	Rio do Sul	2	2	27	314						
Vale do Itajai		9	7	678	1.244						
Total		37	33	2.892	5.693	8585	504	1068	1572	393	
Total		37	33	2.032	3.033	0.00	307	1000	1312	333	

